

município de SANTO ANASTACIO, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial 1 - Córrego da Figueira ETE Santo Anastácio Bacia I - Coord. UTM (Km) - N 7.569,07 - E 433,78 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 37,80 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 2 - Córrego Sete de Setembro ETE Santo Anastácio Bacia II - Coord. UTM (Km) - N 7.567,43 - E 431,40 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 53,96 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9400785, Prov. 002 - Extrato de Portaria 2928/13.

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0446-32, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na ETE Souza, Avenida Santa Rita de Cassia s/n”, Bairro dos Souza, município de MONTEIRO LOBATO, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Souzas - Coord. UTM (Km) - N 7.467,66 - E 413,64 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 8,35 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9601579, Prov. 003 - Extrato de Portaria 2929/13.

Fica a JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 04.645.450/0001-92, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Chácara São Joaquim, Estrada Sorocaba - George Oeterer, Bairro Olaria ou Itanguá, município de SORO-CABA, para fins de passagem de rede de água e rede de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea 1 (Tubulação água potável) - Córrego Itanguá - Coord. UTM (Km) - N 7.405,09 - E 242,40 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 2(Tubulação Ø 200,00mm - Rede coletora de esgoto)- Córrego Itanguá - Coord. UTM (Km) - N 7.406,43 - E 242,37 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9816531 - Extrato de Portaria 2930/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 08/11/13

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9706073, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação de sistema viário, na Rodovia de Acesso Hermínio Paisan, SPA 174 / 387, Km 0,00 a Km 1,250, no município de GUAÍÇARA, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CNPJ 43.052.497/0012-57, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária - Córrego Água Sumida - Coord UTM (Km) - N 7.607,84 - E 624,60 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9706703, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Estrada Municipal Dois Córregos x Ventania, Km 10,5, no município de DOIS CÔRREGOS, requerida pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE BATISTELA, CPF 247.645.538-56, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego do Bugio - Coord UTM (Km) - N 7.522,64 - E 777,94 - MC 51 - Vazão 20,00 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9817387, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e passagem (acesso), no Empreendimento Catarina Corporate Center, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 59 + 701,11 metros, no município de SÃO ROQUE, requerida pela COLUMBIA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 13.446.138/0001-60, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Rio Putribu de Cima - Coord UTM (Km) - N 7.408,48 - E 278,19 - MC 45 - Vazão 51,24 m3/h - período 24 h/d;

- Lançamento Superficial 1 - Rio Putribu de Cima - Coord UTM (Km) - N 7.408,62 - E 278,85 - MC 45 - Vazão 6,84 m3/h - período 24 h/d;

- Lançamento Superficial 2 - Rio Putribu de Cima - Coord UTM (Km) - N 7.408,56 - E 278,60 - MC 45 - Vazão 24,48 m3/h - período 24 h/d;

- Lançamento Superficial 3 - Rio Putribu de Cima - Coord UTM (Km) - N 7.408,43 - E 278,33 - MC 45 - Vazão 6,84 m3/h - período 24 h/d;

- Travessia Aérea - afluente do Rio Putribu de Cima - Coord UTM (Km) - N 7.408,27 - E 278,36 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 08/11/13

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela GELO PEDRA D’AGUA OLIMPICA LTDA - ME, CNPJ 08.833.823/0001-00, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9205469, em 21-10-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Benjamin

Constant, 2.544, Jardim Tropical II, no município de OLÍMPIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo: Poço Local-001DAAE 057-0100- Aquífero Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.705,86 - E 715,56 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ANA AUGUSTA RODRIGUES WESTIN EBAID, CPF 284.212.978-48, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9405479, em 27/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Paulo Ripari, 390, Bairro Residencial Central Park, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário e irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 177-0358- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.553,37 - E 456,66 - MC 51 - Vazão 0,78 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ANNA MARIA DE BARROS PENTEADO, CPF 670.910.168-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814024, em 18/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda das Andorinhas, 742, Br. Colinas do Mosteiro de Itaicí, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0655- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.442,67 - E 278,30 - MC 45 - Vazão 0,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por EDMUNDO DE MACE-DO SOARES E SILVA FILHO, CPF 077.239.118-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814565, em 25/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Bragança, 332, Bairro Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0651- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.439,84 - E 275,92 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOÃO AUGUSTO KILES, CPF 025.023.058-53, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815282, em 22/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Sagres, 878, Bairro Vale Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0653- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.439,94 - E 275,82 - MC 45 - Vazão 0,40 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9900123, Prov. 015, em 4/10/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no município de SANTO ANASTACIO, para fins de passagem de tubulação de gás natural, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea TR-1 Tubo de PE com Ø 63 mm -

Afluente do Ribeirão do Oratório Rua Guido Poianas, Jardim Rina - Coord UTM (Km) - N 7.384,25 - E 347,34 - MC 45;

- Travessia Subterrânea TR-2 Tubo de PE com Ø 63 mm -

Afluente do Ribeirão do Oratório Av. das Nações, Parque Capuava - Coord UTM (Km) - N 7.384,43 - E 347,42 - MC 45;

- Travessia Subterrânea TR-3 Tubo de PE com Ø 40 mm -

Afluente do Rio Tamanduateí Rua Bertioga, Jardim Alzira Franco - Coord UTM (Km) - N 7.383,65 - E 346,55 - MC 45;

- Travessia Subterrânea TR-4 Tubo de PE com Ø 63 mm -

Afluente do Rio Tamanduateí Rua Itaguari, Jardim Alzira Franco - Coord UTM (Km) - N 7.383,61 - E 346,80 - MC 45;

- Travessia Subterrânea TR-5 Tubo de PE com Ø 63 mm -

Afluente do Ribeirão do Oratório Av. das Nações, Parque Novo Oratório - Coord UTM (Km) - N 7.384,89 - E 347,03 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 08/11/13

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 08-11-2013."

- Referência:

- Interessado: VIACÃO LUWASA LTDA

- CNPJ 047.063.342/0001-14

- Endereço: Rua América n. 333 - Bairro São Francisco - Município de CATANDUVA

- Autos DAAE n. 9200333

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria DPO/PTA n. 0881/13, de 27/08/13, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 205/99 - 20/08/99 - Poço Local: 001 - DAAE 096-0160-Aquífero Adamantina - Coord UTM (Km) - N -7.661,85 -E 711,23 - MC 51.

O indeferimento se dá pelo seguinte motivo:

A análise da água do poço apresenta o parâmetro Nitrato fora do(s) padrão(ões) estabelecido(s) na Portaria do Ministério da saúde n. 2.914, de 14-12-2011.

A utilização da água do poço acima citado deve ser interrompida imediatamente e o mesmo deve ser desativado

conforme item 7.1.1 da Instrução Técnica DPO 006, atualizada em 12/08/13.

O usuário deverá consultar a CETESB sobre a necessidade de manter o poço desativado temporariamente, para monitoramento. Caso a resposta seja negativa, o poço deverá ser tamponado observando-se o artigo 40 do Decreto Estadual n. 32.955 de 07-02-1991, os itens 7.1.2 e 7.3 da Instrução Técnica supracitada e deverá ser apresentado, na sede ou escritório de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica onde foi requerida a Outorga, o respectivo relatório fotográfico, em até 60 dias.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 08-11-2013."

Referência:

- Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON GRANVILLE - CNPJ: 03.298.561/0001-07

- Endereço: Rua Coronel Spinola de Castro, s/n. - Bairro: Redentora

- Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Autos DAAE n. 9201437

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da DPO/PTA/n. 1348/12, de 06/03/13, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 873 - 30-08-2012 - Poço Local: 001 DAAE 074-0384 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) N 7.697,49 - E 667,83 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/006, de 11/01/13, com apresentação de:

- Relatório fotográfico do poço tubular comprovando atendimento ao disposto no artigo 24, do Decreto Estadual 32.955/91 de 07-02-1991, que estabelece o perímetro imediato de proteção sanitária e as condições de operação e manutenção do poço, conforme o item 3.1.2 da Instrução Técnica DPO 006 de 12/08/13;

- Análise da água do poço para os parâmetros dos Anexos I, VII e X da Portaria 2.914 do Ministério da Saúde;

- Protocolo/Cadastro do poço (Anexo I) no Serviço de Vigilância Sanitária, conforme determina a Resolução Estadual S565 de 12-04-2005;

- Estudos relativos ao uso e a ocupação do solo, no entorno de 500 metros do ponto de perfuração, indicando eventuais fontes de contaminação e/ou áreas declaradas contaminadas pela CETESB.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAAE de 08-11-2013."

Referência:

- Interessado: CARLOS ROBERTO GONÇALVES

- CPF: 056.160.468-17

- Endereço: Sítio São José - Distrito: Taquaral - Município: RINCÃO

- Autos DAAE n. 9306512

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e o Parecer Técnico da DPO/PTA/Araraquara/n.1341/11, de 14-05-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 1290/11 - 26/08/11 - Poço Local: 001 - Aquífero Cenozóico Quaternário - Coord. UTM (Km) N 7.608,21 - E 200,37 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.596/12, de 17-08-2012, com apresentação de:

- Ficha cadastral, (Anexo I), preenchida com as Coordenadas UTM corretas da localização do poço;

- Cópia do comprovante de endereço que consta no item 1 da ficha cadastral.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 08-11-2013."

Referência:

- Interessado: LUCILA MENEGHINI PIAZZA-ME

- CNPJ: 50.107.846/0001-01

- Endereço: Rodovia SP - 191, Km 176 s/n. - Bairro Água Parada

- Município: CHARQUEADA

- Autos DAAE n. 9810951

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE n. 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê/BMT/BMR/nº 143/13, de 04-03-2013 fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 041 - 08-09-2010 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.504,31 - E 213,31 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao solicitado na ATA DE REUNIÃO BMRC 006/2012, de 24-10-2012, com apresentação de:

- Novo Laudo Analítico Bacteriológico da água após desinfecção (via original e uma cópia), para o parâmetro Coliformes Totais e Fecaís, comprovando que o mesmo encontra-se em conformidade com o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria 2914 do Ministério da Saúde de 14-12-2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise;

- Cópia de conta de água recente (até três meses anteriores a data de protocolo). Caso o local não disponha de rede pública de abastecimento, apresentar declaração da concessionária local atestando tal situação;

- Documento de posse ou cessão da área, onde esta localizada o uso.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 08-11-2013."

- Referência:

- Interessado: BENEFICIAMENTO TÊXTIL COLORBELA LTDA

- EPP

- CNPJ 72.964.042/0001-53

- Endereço: Estrada Pedra Bela a Toledo, s/n, Km 04 - Bairro

Pitangueiras - Município de PEDRA BELA

- Autos DAAE n. 9816028

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no